



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Normas e Recursos

PORTARIA CNR/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto 10.139/2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NORMAS E RECURSOS, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 036, de 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.005160/2021-12, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 18/06/2021, pela Comissão designada pela PORTARIA CNR/CONSUNI/UFOB N° 001, de 20 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 15 (quinze) dias, a contar de 01 de julho de 2021, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CNR/CONSUNI/UFOB N° 001, de 20 de maio de 2021, para, nos termos do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, realizarem a Revisão e Consolidação dos atos de competência da Câmara de Normas e Recursos, assim como emitir parecer acerca dos atos a serem revogados e consolidados, de acordo com as indicações encaminhadas através do Ofício n° 001/2020, contendo o Parecer do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA NORMATIVA UFOB N° 157/2020, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Normas e Recursos